



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1/1994

TOTAL DE PÁGINAS: 4.

ASSUNTO:- Concede Título de Benemerência à Cidadão Sarandiense.

AUTOR: OSVALDO LUIS ALVES.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA EM 18/4/1994.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/1994.



EXPEDIENTE - RECEBIDO EXPEDIENTE LIDO

EM 18 MAR 1994

EM 21 MAR 1994

Nº 1 / 94

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

SARANDI
O FUTURO JÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº **001/94**

APROVADO EM 18/04/94

POR V. ZENO FACHIN

SÚMULA:- Concede Título de Benemerência à cidadão sarandiense.

Aquilino Gaudêncio da Silva Filho, baíno de Ilhéus, em meados de 1961, deixou sua terra natal no Sul da Bahia e veio para Sarandí, tentar a vida, quando, a hoje, grande e magestosa Sarandí, nem se quer projeto de cidade era.

Como todo migrante, Aquilino enfrentou muitas dificuldades mas as superou com bravura e grandeza.

Foi ensacador por muitos anos e na luta categoria / fundou o Sindicato dos Arrumadores de Maringá, Campo Mourão, Cascavel e Guarapuava.

Foi suplente de Vereador, pela Cidade Mãe, Marialva. Ocupou cargo de confiança na Assembléia Legislativa do Estado sendo assessor do ex-deputado Antonio Facci, autor da Lei nº 7.502 que criou o Município de Sarandí em 14 de outubro de 1.981.

Em 1.980, Aquilino Gaudêncio da Silva Filho, o Zequi nha, iniciou o movimento pró-emancipação político-administrativa do Município. Incansável, percorreu todo o Distrito colhendo as assinaturas necessárias para eleborar o requerimento à Justiça Eleitoral que provocou a realização do prebiscito, no qual o povo disse sim, a criação da cidade de Sarandí, emancipada e independente.

Amigo pessoal e assessor do deputado Antonio Facci, não foi difícil convencê-lo a elaborar o projeto e propor a Lei desmembrando o então Distrito de Sarandí, da Cidade de Marialva.

Por este, e por outros trabalhos considerados de relevância importante para o Município proponho aos Nobres Páres o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

A Câmara Municipal de Sarandí, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOSÉ ZENO FACHIN, Presidente, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art.1º - Fica concedido ao Sr. AQUILINO GAUDÊNCIO DA SILVA FILHO o título de "Cidadão Benemérito" em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município e a comunidade sarandiense.

Art.2º - O laurél será entregue em Sessão Solene deste Legislativo em data a ser definida pela Presidência.

Art.3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 25 dias do mês de junho de 1993.



OSVALDO LUIS ALVES

Autor

Cedra SP, a
Virgílio Facci e
casou-se com Da
vin Facci, tendo
: Telma Aglair do
(.08.67) e Vânia
(4.08.69).

longo currículo
ido Vereador em
vezes, nas legisla-
1973 a 1973 e
antador em 1974
quico de Pavimen-
inclusive bairros.
e Benfeitor outor-



AQUILINO GAUDÊNCIO DA SILVA FILHO

Nascido em Ilheus-Bahia, filho de Aquilino Gaudêncio da Silva e Antonia Bandeira da Silva. É casado com Benedita da Silva tendo 9 filhos.

Em Sarandi desde 1961. Foi fundador do Sindicato dos Arrumadores de Maringá, e também do mesmo sindicato nos municípios de Guarapuava, Cascavel, Campo Mourão. Ocupou cargo de confiança na Assembléia do Estado. Foi suplente de vereador na Câmara de Marialva. Foi assessor do ex-deputado estadual Antonio Facci. De sua iniciativa deu-se o abaixo-assinado e posteriormente o Projeto pró criação do município de Sarandi. Fez parte da Comissão que trabalhou incansavelmente para esta grande conquista. Atualmente como funcionário público municipal em Sarandi, continua dando sua valiosa colaboração em todos os setores. O popular Zequinha é bastante estimado, estando sempre pronto a servir.

191/94

3



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

À Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final designo relator do Projeto de ~~LEI~~ DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/94.
o Vereador André Rodrigues da Silva.

Presidente da Comissão

PARECER

F/A/V/O/R/Á/V/E/L

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, analisando o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/94, de Autoria do edil OSVALDO LUIS ALVES, o qual Concede Título de Benemerência à cidadão Sarandiense, Sr. "AQUILINO GAUDÊNCIO DA SILVA" FILHO", esta Comissão, nada tem a opor contra a referida proposição, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Leigslativo.

Sala das Comissões Permanente da Câmara Municipal, aos 12 de Abril de 1994.

JOSE AMAREL DE SOUZA
= PRESIDENTE =

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
= RELATOR =

ADÉRCIO MARQUES DA SILVA
= MEMBRO =

